CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) não existe, no âmbito do Município de Salvador, o serviço público de saúde animal realizado através de atendimento veterinário para cães e gatos;

b) nos dias atuais, são poucos os projetos que visem à sensibilização da população sobre a guarda responsável, sobre zoonoses e saúde pública;

c) a existência de serviços básicos de atendimento veterinário em cada bairro proporcionará às famílias carentes tratamento de qualidade e redução da prática do abandono, ampliando a conscientização da população sobre a responsabilidade para com o trato de animais;

d) a implantação das prefeituras- bairros foi um projeto de sucesso no Município, por meio do qual o cidadão soteropolitano estabelece maior proximidade com o Poder Público e tem comodidade para acessar os serviços públicos prestados;

e) é necessário implantar serviços veterinários básicos, com profissionais para atender nas diversas regiões do Município, principalmente onde existem vazios assistenciais ou onde a oferta do serviço veterinário é menor que a demanda;

f) seria de grande auxilio à população a implantação, junto às prefeituras-bairros, de um local para atendimento de serviços veterinários básicos, como vacinação, castração, vermifugação e controle de pulgas e carrapatos, além de esta iniciativa promover o controle populacional desses animais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, implantar, junto às prefeituras-bairros, um espaço de atendimento veterinário básico para cães e gatos.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suica